



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86
Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625—CEP 87.345-000—Campina da Lagoa – Pr.

INDICAÇÃO N° 02/2026

Campina da Lagoa, 02 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência:
GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL
Campina da Lagoa – Paraná.

Senhor Prefeito,

A **VEREADORA LEIDYANNE GOMES LUZ DE OLIVEIRA**, abaixo subscrita, usando suas atribuições regimentais, INDICA a Vossa Excelência a possibilidade e viabilidade de implantar o Programa “Remédio em Casa”, destinado à entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a idosos, pessoas acamadas e com mobilidade reduzida, devidamente cadastrados na rede municipal de saúde.

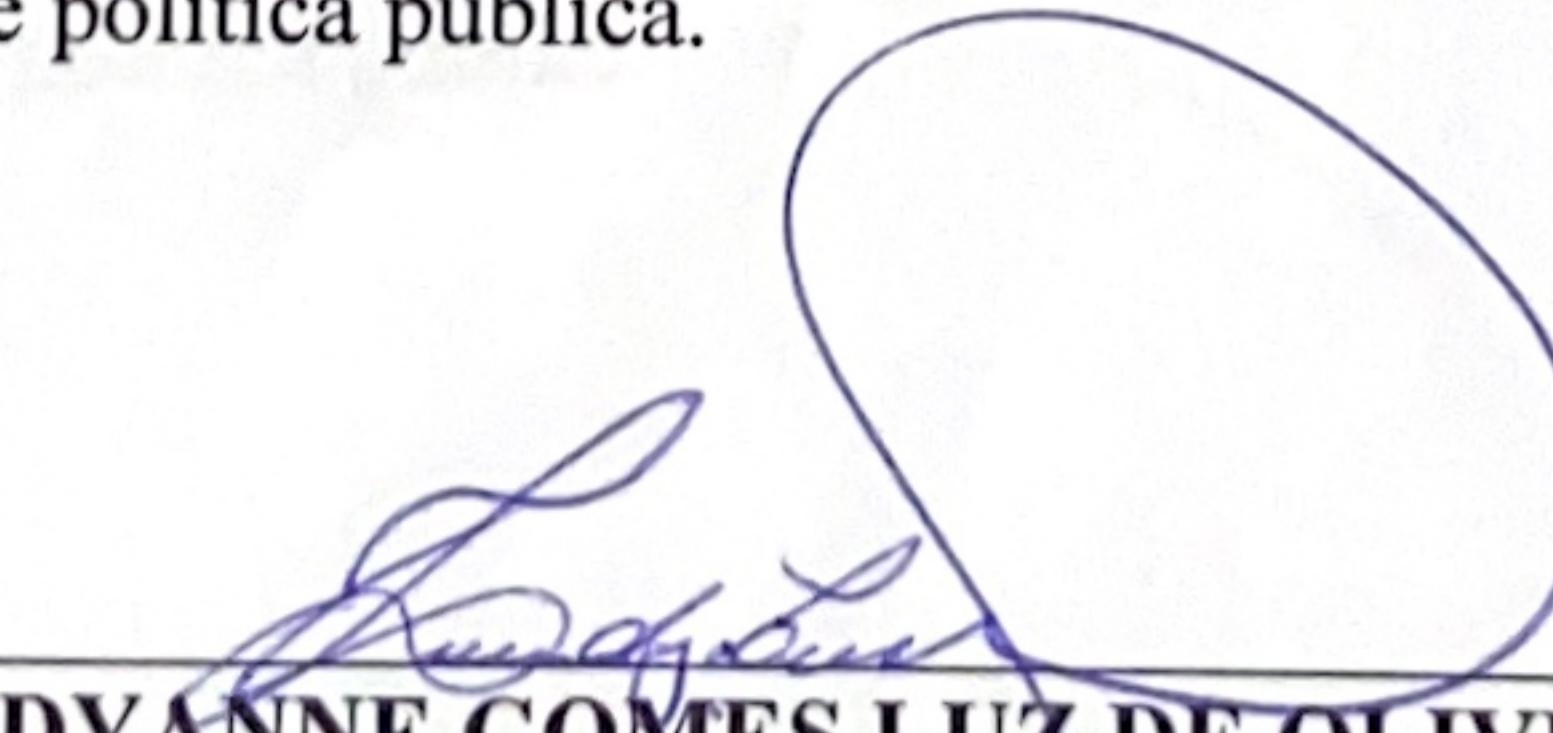
JUSTIFICATIVA: O presente programa tem como objetivo garantir acesso digno e contínuo aos medicamentos, especialmente àqueles cidadãos que enfrentam dificuldades de locomoção, limitações físicas ou dependem de terceiros para buscar seus remédios nas unidades de saúde.

Muitos idosos e pacientes acamados acabam interrompendo tratamentos essenciais por não conseguirem se deslocar até as farmácias públicas, o que agrava doenças, gera internações e aumenta os custos ao sistema de saúde.

A implantação do Programa “Remédio em Casa” contribuirá para:

- A continuidade correta dos tratamentos médicos;
- A redução de internações evitáveis;
- A melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- A humanização do atendimento na saúde pública;
- O fortalecimento do cuidado com quem mais precisa.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para a análise e implantação desta importante política pública.


LEIDYANNE GOMES LUZ DE OLIVEIRA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86
Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625—CEP 87.345-000—Campina da Lagoa – Pr.

INDICAÇÃO Nº 02/2026

Campina da Lagoa, 02 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência:

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL
Campina da Lagoa – Paraná.

Senhor Prefeito,

A **VEREADORA LEIDYANNE GOMES LUZ DE OLIVEIRA**, abaixo subscrita, usando suas atribuições regimentais, INDICA a Vossa Excelência a possibilidade e viabilidade de implantar o Programa “Remédio em Casa”, destinado à entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a idosos, pessoas acamadas e com mobilidade reduzida, devidamente cadastrados na rede municipal de saúde.

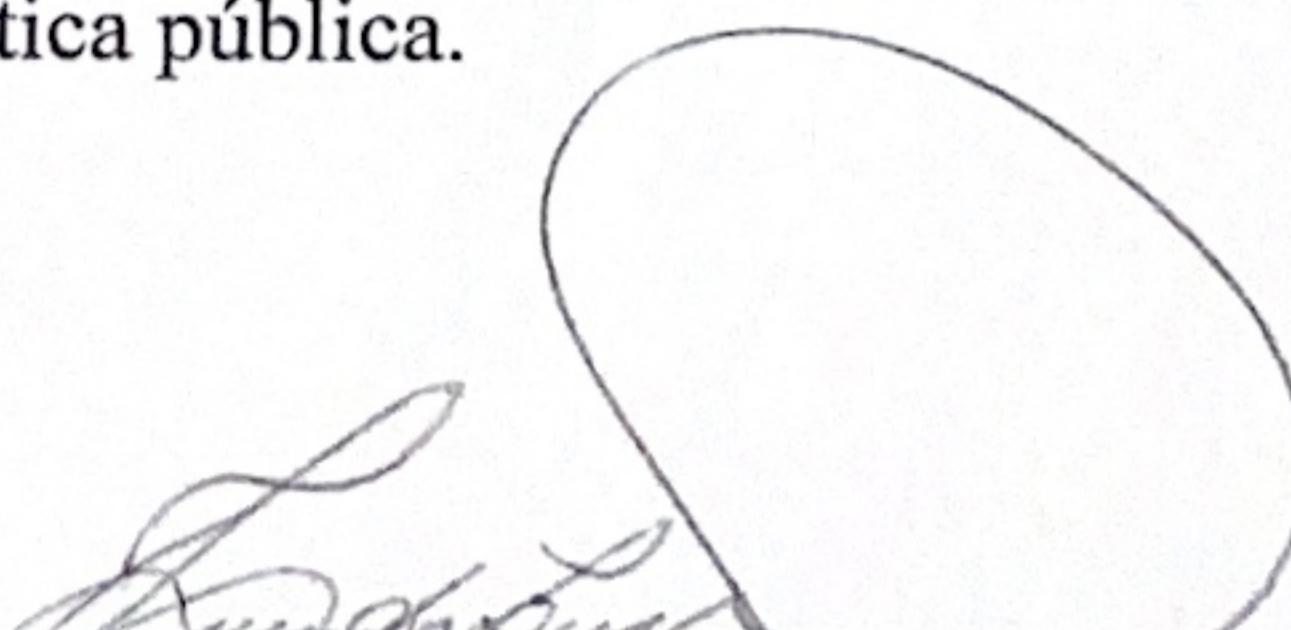
JUSTIFICATIVA: O presente programa tem como objetivo garantir acesso digno e contínuo aos medicamentos, especialmente àqueles cidadãos que enfrentam dificuldades de locomoção, limitações físicas ou dependem de terceiros para buscar seus remédios nas unidades de saúde.

Muitos idosos e pacientes acamados acabam interrompendo tratamentos essenciais por não conseguirem se deslocar até as farmácias públicas, o que agrava doenças, gera internações e aumenta os custos ao sistema de saúde.

A implantação do Programa “Remédio em Casa” contribuirá para:

- A continuidade correta dos tratamentos médicos;
- A redução de internações evitáveis;
- A melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- A humanização do atendimento na saúde pública;
- O fortalecimento do cuidado com quem mais precisa.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para a análise e implantação desta importante política pública.


LEIDYANNE GOMES LUZ DE OLIVEIRA
Vereadora